

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 033/GAB/SEMDESTUR/2021

Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o contido nos Processo Administrativo nº 17.00.032/2021, o Parecer Técnico da Assessoria Técnica desta SEMDESTUR;

Considerando que a celebração do termo de fomento nº 01/SEMDESTUR/2021 com objeto neles especificados; Campanha Amores no período do Dia das Crianças.

Considerando que a necessidade de designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria em atendimento ao inciso XI, Art. 2 da Lei 13.019/2014, com poderes para avaliar e monitorar o cumprimento do objeto da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 001/SEMDESTUR/2021, os seguintes servidores:

PRESIDENTE

Edson Leal

Matrícula 168370

Cargo: Assistente Administrativo

MEMBRO

Paulo Carvalho

Matrícula 230805

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º – Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:4DB05E87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2021. Edição 3064

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>